



ESTADO DA PARAIBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

PROJETO DE LEI Nº 460 /2012

**Súmula: ALTERA O ARTIGO 49 DA LEI Nº 0423/2008, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o piso nacional de educação aos ocupantes dos cargos de professores e que estejam em efetivo exercício de funções de magistério na rede municipal de ensino, em proporcionalidade as horas trabalhadas de 30 (trinta) horas.

**Art. 2º** O Piso nacional aos educadores Magistério terá como padrão para calculo o valor de R\$ 1.451,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e um, reais), correspondente ao piso salarial profissional nacional do magistério para o ano de 2012, sendo proporcional há 30 (trinta) horas semanal com o valor inicial de R\$ 1.088,25.

**Parágrafo Único** – Altera o anexo III da Lei Municipal nº 0423/2008.

**Art. 3º** A progressão vertical será com os seguintes percentuais: 10% para professor de licenciatura sobre o magistério; 15% professor com especialização sobre licenciatura; 20% professor com Mestrado sobre licenciatura; 25% professor com Doutorado sobre licenciatura.

**Parágrafo Único** – Percentual de gratificação de 15% da remuneração para os professores em sala de aula e de 25% para a direção e coordenação com carga horária de 40 horas aulas semanais.

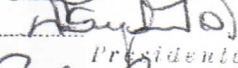
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita – PB, 27 de Março de 2012.

  
**IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS**  
Prefeita Municipal

Aprovado na 53ª sessão ordinária  
da 12ª legislatura, realizada em

30 / 03 / 12

  
Presidente

  
1º. Secretário

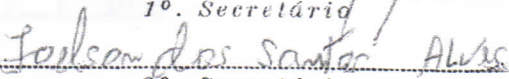
  
2º. Secretário

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 2012

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
PROFESSOR	(A1)	1088,25	1120,89	1154,52	1189,16	1224,86	1261,57	1299,42	1338,41	1378,56	1419,91
	A2	1197,07	1232,98	1.269,97	1.308,07	1347,31	1387,73	1429,96	1472,24	1516,41	1.561,90
	A3	1376,63	1.417,92	1.460,46	1.504,28	1.549,40	1.595,89	1.643,76	1.693,08	1.743,87	1.796,18
	A4	1.436,48	1.479,57	1.523,96	1.569,68	1.616,71	1.665,27	1.715,22	1.766,68	1.819,68	1.874,27
	A5	1.496,33	1.541,21	1.587,45	1.635,08	1.684,13	1.734,65	1.786,69	1.840,29	1.895,50	1.952,37

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
PROFESSOR	B1	1197,07	1232,98	1.269,97	1.308,07	1347,31	1387,73	1429,96	1472,24	1516,41	1.561,90
	B2	1376,63	1.417,92	1.460,46	1.504,28	1.549,40	1.595,89	1.643,76	1.693,08	1.743,87	1.796,18
	B3	1.436,48	1.479,57	1.523,96	1.569,68	1.616,71	1.665,27	1.715,22	1.766,68	1.819,68	1.874,27
	B4	1.496,33	1.541,21	1.587,45	1.635,08	1.684,13	1.734,65	1.786,69	1.840,29	1.895,50	1.952,37